



<b>Programa:</b> 0000 ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Objetivo do Programa:</b> GERENCIAR OS ENCARGOS DERIVADOS DE DÍVIDA, ACORDOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	<b>Justificativa:</b> MANUTENCAO DO SERVICO DA DIVIDA

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:17.1 Meta ODS: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p> <p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.10</p>
--	---



<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta ODS: Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha</p> <p>Meta Nº:17.11 Meta ODS: Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16 Meta ODS: Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:17.17 Meta ODS: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p> <p>Meta Nº:17.18 Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais</p> <p>Meta Nº:17.19 Meta ODS: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.



## Custo Estimado para o Programa 0000

2022	2023	2024	2025	Total
101.369.863,00	104.664.383,55	107.804.315,07	111.038.444,55	424.877.006,17

## Indicadores do Programa ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
ACORDOS E DIVIDAS MUNICIPAIS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - CMT	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
PRECATÓRIOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
PAGAMENTO DE DÍVIDA - CMT	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00



<b>Programa:</b> 0001 ACAO LEGISLATIVA	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0101 CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Objetivo do Programa:</b> DAR TOTAL TRANSPARÊNCIA PERMITINDO AOS MUNICÍPIOS O ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, COM EFICIÊNCIA.	<b>Justificativa:</b> MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CIDADÃO.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº: 11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº: 16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>Meta Nº:11.1 Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p>Meta Nº:11.2 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p> <p>Meta Nº:11.3 Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p>Meta Nº:11.4 Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:11.6 Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>Meta Nº:11.7 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:11.C Meta ODS: Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS:</p>
---	---



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.7 Meta ODS: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:16.A Meta ODS: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime</p> <p>Meta Nº:16.B Meta ODS: Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Buscar orientar as legislações e ações de fiscalização para os objetivos da Agenda 21, com envolvimento e participação comunitária.

## Custo Estimado para o Programa 0001

2022	2023	2024	2025	Total
51.936.000,00	53.623.920,00	55.232.637,67	56.889.616,79	217.682.174,46

## Indicadores do Programa ACAO LEGISLATIVA

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00



<b>Programa:</b> 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Objetivo do Programa:</b> GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AFETAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.	<p>Meta Nº:2.1 Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p>Meta Nº:6.1 Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p>Meta Nº:6.B Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p>Meta Nº:7.1 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p>Meta Nº:8.5 Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p>Meta Nº:8.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17,18 Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais</p>
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município  
Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.





## Custo Estimado para o Programa 0002

2022	2023	2024	2025	Total
26.552.700,00	27.384.687,75	28.206.228,43	29.052.415,29	111.196.031,47

## Indicadores do Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER AS UNIDADES UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER GAB. SECRETÁRIO	Unidade	2.00	2.00	2.00	2.00
MANTER DEP. CONTRATOS	Unidade	3.00	3.00	3.00	3.00
MANTER PRÓP. MUNICIPAIS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O DEP. DE TRANSPORTE	Unidade	3.00	3.00	3.00	3.00
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
2.157 - CONTRATO DE PUBLICAÇÃO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
2.156 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM CONSUMOS DE ÁGUA E ENERGIA	R\$	5500000.00	5500000.00	5500000.00	5500000.00
2.158 - IMÓVEIS LOCADOS	Unidade	3.00	2.00	2.00	2.00
2.159 - APRENDIZES	Unidade	100.00	100.00	100.00	100.00
2.321 - NÚMERO DE UMES - EMEF	Unidade	19.00	19.00	19.00	19.00
2.037 - PRÓPRIOS DA SAÚDE	Unidade	28.00	28.00	28.00	28.00
2.380 - CONTRATO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
2.321 - NUMERO DE UMES - ENS.INF.	Unidade	33.00	33.00	33.00	33.00
2.251 - IMÓVEIS LOCADOS	Unidade	4.00	4.00	4.00	4.00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER FOLHA DE PAGAMENTO (SECRETARIAS NO PROGRAMA 0002)	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER BENEFÍCIOS (SECRETARIAS NO PROGRAMA 0002)	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00



<b>Programa:</b> 0004 DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>Tipo:</b>	<b>Classificação:</b>
<b>Unidade Responsável:</b> 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Objetivo do Programa:</b> DESENVOLVIMENTO URBANO	<b>Justificativa:</b> IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para o Programa 0004

2022	2023	2024	2025	Total
22.009.000,00	22.724.292,50	23.406.021,31	24.108.201,96	92.247.515,77

## Indicadores do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANTER A COLETA DO LIXO DOM. E HOSP.	Tonelada	66692.28	68693.05	70753.83	72876.45
MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
DRENAGEM DO CANAL DO VALE VERDE.	Unidade	0.00	0.00	0.50	0.50
DESASSOREAMENTO DOS RIOS QUE CORTAM A CIDADE MEDIANTE PARCEIRIAS COM ESTADO E UNIÃO.	Unidade	0.50	0.50	0.50	0.50
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - MICRO/MACRO DRENAGEM.	Unidade	0.25	0.25	0.25	0.25
EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DO CANAL COM ACESSIBILIDADE NA AV. HENRY BORDEN.	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00
CONSTRUÇÃO PIERS: JD. CASQUEIRO, ILHA CARAGUATÁ E JD. N. REPÚBLICA.	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00
MANTER OS SERV. DE LIMPEZA URB.	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER A CONSERV. VIAS PÚBLICAS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER A COLETA DO LIXO DOM. E HOSP.	Tonelada	66692.28	68693.05	70753.83	72876.45
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL.	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A CONSERV. VIAS PÚBLICAS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER OS SERV. DE LIMPEZA URB.	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
EXECUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE A VILA NATAL E O PARQUE COTIA-PARÁ.	Unidade	0.00	0.50	0.50	0.00
OBRAS DE RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - VILA NATAL.	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00
OBRAS DE COBERTURA DO CANAL DA VILA NATAL.	Unidade	0.00	0.00	0.50	0.50
MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAISAGISMO - REVITALIZAÇÃO.	Unidade	0.00	0.00	0.00	1.00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00



<b>Programa:</b>		0005 CONTROLE INTERNO	
<b>Tipo:</b>	Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b>	Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b>			
0227 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>Objetivo do Programa:</b>		<b>Justificativa:</b>	
<p>PROMOVER CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHER AS 5 VAGAS CRIADAS PELA LEI MUNICIPAL 4.012/2019 QUE CRIOU A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL PARA ACOMODAR OS NOVOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS; CUMPRIR ATRIBUIÇÕES LEGAIS (AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PPA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DOS ORÇAMENTOS ANUAIS; COMPROVAR LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS, QUANTO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; REALIZAR AUDITORIAS.; ENTRE OUTRAS)</p>		<p>NO ANO DE 2022 HAVERÁ UM CUSTO MAIOR PARA ADEQUAR A CGM PARA NOVOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLAR A REGULARIDADE E A LEGALIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELOS AGENTES PÚBLICOS, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.</p>	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:16</b> Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p> <p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p><b>Meta Nº:16.6</b> Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.19</b> Meta ODS: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>
---	---

**Continuidade da Agenda 21**

Acompanhar os indicadores da Agenda 21 relacionados ao PPA.

**Custo Estimado para o Programa 0005**

2022	2023	2024	2025	Total
378.000,00	390.558,83	402.482,99	414.665,11	1.585.706,93

**Indicadores do Programa CONTROLE INTERNO**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

ELABORAR MANUAL DE AUDITORIA INTERNA	Unidade	0.00	1.00	0.00	0.00
SERVIDORES CONTRATADOS	Unidade	5.00	0.00	0.00	0.00
CUMPRIR AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA CGM TENDO COMO REFERENCIA DE PRIORIDADES O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS CONTIDO NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
ELABORAR IN DA CGM E AUXILIAR AS SECRETARIAS NA FORMULAÇÃO DAS SUAS, PARA APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DE ROTINA	Unidade	0.00	8.00	12.00	0.00
ELABORAR MATRIZ DE RISCO	Unidade	0.00	1.00	0.00	0.00
MAPEAR E CRIAR MANUAIS DE PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Porcentagem	20.00	30.00	50.00	0.00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CGM	Unidade	54.00	54.00	54.00	54.00
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CONTROLADORIA	Porcentagem	100.00	0.00	0.00	0.00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Porcentagem	100.00	0.00	0.00	0.00



<b>Programa:</b> 0007 ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0223 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Objetivo do Programa:</b> OFERTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZADOS PELOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), DE FORMA INTEGRADA E ARTICULADA ENTRE SI E COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS.	<b>Justificativa:</b> CUBATÃO, DE ACORDO COM O CENSO DO IBGE( 2010) 118.720 HABITANTES, DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 830,91 HAB/KM2, PASSANDO, ESTIMATIVAMENTE , PARA 131.626 EM 2020 (IBGE), EM FACE DA NÃO REALIZAÇÃO DO CENSO EM 2020 E 130.025, COM UMA PROJEÇÃO DOS DOMICÍLIOS OCUPADOS DE 45.810, SEGUNDO A FUNDAÇÃO SEADE (2020). ÍNDICE DE MORTALIDADE INFANTIL DE 14,1 ÓBITOS POR MIL NASCIDOS VIVOS (IBGE, 2019) ÁREA DE UNIDADE TERRITORIAL DE 142.879 KM2 (IBGE,2020), ÁREA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ADEQUADO (IBGE,2010) E 37% DA POPULAÇÃO COM RENDIMENTO NOMINAL MENSAL PER CAPITA DE ATÉ ½ SALÁRIO MÍNIMO (IBGE,2010).

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico;</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

ODS Nº:4

Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e

Meta Nº:1.B

Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

Meta Nº:2.2

Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta Nº:3.2

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta Nº:4.5

Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:11.2

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



<p>quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:1.B Meta ODS: Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p>Meta Nº:2.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:4.5 Meta ODS: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:10.2 Meta ODS: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>Meta Nº:10.3 Meta ODS: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>Meta Nº:11.2 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
---	--

**Continuidade da Agenda 21**

Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS

**Custo Estimado para o Programa 0007**

2022	2023	2024	2025	Total
19.787.497,08	20.072.805,65	20.674.990,96	21.295.240,10	81.830.533,79

**Indicadores do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
Nº DE ATENDIMENTOS ? CRAS	Unidade	21200.00	22400.00	27400.00	28600.00
Nº DE ATENDIMENTOS ? ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Unidade	80.00	80.00	100.00	100.00
Nº DE ATENDIMENTOS ? CENTRO POP	Unidade	960.00	960.00	960.00	960.00
Nº DE ATENDIMENTOS ? CREAS	Unidade	960.00	960.00	960.00	960.00



<b>Programa:</b> 0008 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo do Programa:</b> GARANTIR A ATENCAO BASICA, OS ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS MUNICIPES DE CUBATAO	<b>Justificativa:</b> MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

**Continuidade da Agenda 21**

Melhorias de atendimento no Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca, Vigilância às gestantes e Silva e Vigilância aos recém-nascidos do Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca e Silva





Não há nenhum índice que contemple a Agenda 21  
Vigilância aos recém-nascidos do Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca e Silva  
Vigilância às Gestantes e Programa Saúde da Família  
Vigilância às gestantes e Programa Saúde da Família  
Vigilância às gestantes e Vigilância aos recém-nascidos do Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca e Silva

## Custo Estimado para o Programa 0008

2022	2023	2024	2025	Total
197.759.440,96	197.394.083,09	203.315.905,91	209.415.382,92	807.884.812,88

## Indicadores do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
ELEVAR A COBERTURA VACINAL DA 2ª DOSE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	Porcentagem	90.00	0.00	0.00	0.00
GARANTIR AMBULATÓRIO PRÓPRIO E ADEQUADO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE TUBERCULOSE	Unidade	0.00	1.00	0.00	0.00
ATINGIR AUMENTO DE TAXA DE CURA DOS CASOS DE TUBERCULOSE ENTRE CASOS NOVOS E REINCIDENTES	Porcentagem	29.00	29.00	29.00	0.00
REALIZAR O CONTROLE DA OCORRÊNCIA DA RAIVA ANIMAL	Porcentagem	25.00	25.00	25.00	25.00
REALIZAR O CONTROLE DA OCORRÊNCIA DA LEISHMANIOSE CANINA	Porcentagem	29.00	29.00	29.00	0.00
SISTEMA INFORMATIZADO DE SAÚDE	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00
COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA	Porcentagem	25.00	25.00	25.00	25.00
ELABORAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00
REDUZIR EM 5% A DEMANDA REPRIMIDA NAS ESPECIALIDADES PRIORIZADAS	Porcentagem	2.00	2.00	1.00	0.00
ESTRUTURAR E MANTER AS EQUIPES MÍNIMAS DE REGULÇÃO 24H	Unidade	6.00	0.00	0.00	0.00
MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA EM 50% DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES	Unidade	0.00	1.00	0.00	1.00
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CAPS AD	Porcentagem	25.00	25.00	25.00	25.00
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA O AMBULATÓRIO CAPS INFANTIL (INFANTO-JUVENIL)	Porcentagem	50.00	50.00	0.00	0.00
REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	Unidade	0.00	1.00	0.00	0.00
QUALIFICAR PROFISSIONAL E ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO EM 100% DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Unidade	0.00	1.00	1.00	1.00
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CADA DOIS ANOS	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
TRANSFERÊNCIA DE INSULINODEPENDENTES QUE FAZEM JUS AOS INSUMOS DE INSULINA DO ESTADO	Porcentagem	25.00	25.00	25.00	25.00
AMPLIAR A REDE DE APOIO DIAGNÓSTICO, COM CONTRATAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	Porcentagem	0.00	5.00	0.00	5.00
PROMOVER REUNIÕES INTERSETORIAIS NO ANO ENTRE TODA A REDE DE CUIDADO	Unidade	6.00	6.00	6.00	6.00
IMPLANTAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS DCNT	Porcentagem	15.00	15.00	20.00	0.00
CADASTRAR E HOMOLOGAR NOVAS EQUIPES DE ESF E EAP	Porcentagem	20.00	20.00	20.00	20.00
ESTABELECEER E PADRONIZAR FLUXOS E PROTOCOLOS	Porcentagem	100.00	0.00	0.00	0.00
ESTABELECEER REUNIÕES MENSIS ENTRE SERVIÇOS E DIVISÕES PARA AVALIAR INDICADORES DE METAS	Unidade	12.00	12.00	12.00	12.00
REVISAR O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS ÁREAS DA SMS COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	Unidade	0.00	1.00	0.00	0.00
IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS VIGENTES.	Porcentagem	100.00	0.00	0.00	0.00
IMPLEMENTAR TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO A NR-32 DA ANVISA, QUANTO AO USO EXTERNO DE EPI'S E VESTIMENTAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES	Porcentagem	30.00	30.00	20.00	20.00
EXECUTAR AS PORTARIAS DE AÇÕES AVULSAS DE SAÚDE DE 2020 E ANOS ANTERIORES	Porcentagem	100.00	0.00	0.00	0.00
EXECUTAR ANUALMENTE AS PORTARIAS DE AÇÕES AVULSAS	Porcentagem	0.00	100.00	100.00	100.00
EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADAS COM OS RECURSOS, PROVENIENTES DE EMENDAS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DE INVESTIMENTO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
AUMENTO DO NÚMERO DE PARTOS EM POSIÇÃO SUPINA (BASE INICIAL DEZEMBRO/2021)	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
REDUÇÃO DO USO DE OCITOCINA (BASE INICIAL DEZEMBRO/2021)	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
AUMENTAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
CNES ATUALIZADO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
ATUALIZAÇÃO DIÁRIA NO PORTAL CROSS DA OCUPAÇÃO DE LEITOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
REDUÇÃO NO TEMPO DE ADMISSÃO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS PRONTOS SOCORROS	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

(BASE INICIAL DEZEMBRO/2021)	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	Porcentagem	1.50	1.50	1.50	1.50
REDUZIR NUMERO DE NOVOS CASOS DE SINDROME GRIPAL POR COVID-19	Porcentagem	80.00	0.00	0.00	0.00
REDUZIR NUMERO DE NOVOS CASOS DE SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) POR COVID-19	Porcentagem	80.00	0.00	0.00	0.00
REDUZIR NUMERO DE OBITOS DENTRO DOS GRUPOS IMUNIZADOS	Porcentagem	80.00	0.00	0.00	0.00
ELEVAR A COBERTURA VACINAL ENTRE MENORES DE 02 ANOS DE IDADE	Porcentagem	20.00	20.00	20.00	15.00
REDUZIR A TAXA DE EVASÃO	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
AUMENTAR O NIVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
REDUZIR O TEMPO PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PARTIR DA TRIAGEM	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
REDUZIR O TEMPO DE ESPERA PARA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Porcentagem	10.00	10.00	10.00	10.00
PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL IMPLANTADO	Unidade	1.00	0.00	0.00	0.00
REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE ARBOVIROSES	Porcentagem	12.50	12.50	12.50	12.50
REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE LEPTOSPIROSE	Porcentagem	29.00	29.00	29.00	0.00



<b>Programa:</b> 0009 PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
<b>Objetivo do Programa:</b> VIABILIZAR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA E INFRAESTRUTURA DIGNA AOS HABITANTES DE BAIXA RENDA E/OU EM ÁREAS IRREGULARES, VISANDO DIMINUIR O DÉFICIT HABITACIONAL MUNICIPAL.	<b>Justificativa:</b> ATENDER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, UNINDO OS TRABALHOS DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO/ ENGENHARIA E TÉCNICO SOCIAL DE MODO A GARANTIR O DIREITO SOCIAL À MORADIA COM O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DA PROPRIEDADE URBANA

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> <b>Objetivo ODS:</b> 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b></p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº: 17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº: 15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº: 17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº: 17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Elaborar e implementar um Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbanístico e Ambiental na Vila Esperança, com o objetivo de reurbanizar a área e promover o desenvolvimento social de sua população.

Elaborar e implementar um Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbanístico e Ambiental na Vila Esperança, com o objetivo de reurbanizar a área e promover o desenvolvimento social de sua população.

Elaborar e implementar um Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbanístico e Ambiental na Vila Esperança, com o objetivo de reurbanizar a área e promover o desenvolvimento social de sua população.

Elaborar e implementar um programa habitacional no município para atender o crescimento vegetativo da população, contribuindo assim, para evitar novas invasões.

Elaborar estudos sobre incentivo fiscal e mudanças na legislação, a fim de criar condições para interessar investidores privados a construir unidades multifamiliares no município.

Estudar a viabilidade de se implantar no município um programa de locação social para população de baixa renda.

Implantar um projeto habitacional para servidores públicos.

Implementar o Projeto Guarã Vermelho - um programa integrado de desenvolvimento social, urbanístico e de preservação ambiental - na Vila dos Pescadores, com financiamento do Banco Mundial. OBS: O Programa Guarã Vermelho não existe mais e a urbanização de Vila dos Pescadores está sendo efetuada com recursos do Tesouro Municipal e não mais com os recursos do Banco Mundial.

Implementar o Projeto Guarã Vermelho - um programa integrado de desenvolvimento social, urbanístico e de preservação ambiental - na Vila dos Pescadores, com financiamento do Banco Mundial. OBS: O Programa Guarã Vermelho não existe mais e a urbanização de Vila dos Pescadores está sendo efetuada com recursos do Tesouro Municipal e não mais com os recursos do Banco Mundial.

Meta cumprida (Revitalização do Conselho Municipal de Habitação).

Realizar trabalho social e de capacitação e geração de emprego e renda nas áreas urbanizadas e nos novos conjuntos habitacionais. Deverá ser realizado um trabalho social de apoio às famílias transferidas, tendo em vista a mudança necessária nos hábitos e costumes que, algumas vezes, gera um componente de intranquilidade nas famílias, e estas acabam vendendo suas unidades e retornando para outro assentamento irregular. Também é importante um programa de capacitação e educação para melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

Realizar trabalho social e de capacitação e geração de emprego e renda nas áreas urbanizadas e nos novos conjuntos habitacionais. Deverá ser realizado um trabalho social de apoio às famílias transferidas, tendo em vista a mudança necessária nos hábitos e costumes que, algumas vezes, gera um componente de intranquilidade nas famílias, e estas acabam vendendo suas unidades e retornando para outro assentamento irregular. Também é importante um programa de capacitação e educação para melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

Remover os pequenos núcleos de habitações irregulares através do CDHU para conjuntos específicos. Os pequenos núcleos de habitações irregulares devem ser removidos, com prioridade para aqueles situados em áreas de risco, levando em consideração que hoje estão implantados em locais inapropriados (Mantiqueira, invasão da Ilha Caraguatá, Vila Noel e outros) e o número de habitações é compatível com as áreas disponíveis para a construção de novas moradias populares. As áreas desocupadas deverão ser recuperadas sob o ponto de vista ambiental.



## Custo Estimado para o Programa 0009

2022	2023	2024	2025	Total
15.649.708,00	16.158.323,51	16.643.073,26	17.142.365,45	65.593.470,22

## Indicadores do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
CONSULTORIA TÉCNICA EM TRABALHO SOCIAL VILADOS PESCADORES	Porcentagem	22.00	24.00	26.00	28.00
INFRAESTRUTURA PERIMETRAL NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	20.00	30.00	30.00	20.00
CONSULTORIA TÉCNICA EM TRABALHO SOCIAL NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	52.00	48.00	0.00	0.00
OBRAS E INSTALAÇÕES NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	95.00	5.00	0.00	0.00
OBRA INFRAESTRUTURA NÚCLEO VILA DOS PESCADORES	Porcentagem	36.00	34.00	18.00	12.00
SERVIÇOS TÉCNICOS NÚCLEO VILA DOS PESCADORES	Porcentagem	26.00	28.00	23.00	23.00
SERVIÇOS TÉCNICOS NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	95.00	5.00	0.00	0.00



<b>Programa:</b> 0010 REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Objetivo do Programa:</b>  DESENVOLVER AÇÕES E PRODUTOS, ATIVIDADES E PROJETOS DE PLANEJAMENTO QUE OBJETIVEM A PROMOÇÃO DA CIDADE DE CUBATÃO COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/DESTINO TURÍSTICO DE REFERÊNCIA NA REGIÃO, NO ESTADO, NO BRASIL E NO EXTERIOR, E ESTIMULEM O FLUXO DE TURISTAS, RECEBENDO MELHOR OS VISITANTES, E INCENTIVEM O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, GERANDO EMPREGO E RENDA PARA A CIDADE.	<b>Justificativa:</b>  NO ESTADO, O TURISMO É VISTO COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. EXISTE UMA POLÍTICA DE FOMENTO POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO SEU TESOURO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS ? DADETUR, PARA 70 MUNICÍPIOS ESTÂNCIA, MODELO QUE LHE POSSIBILITA ESTAR NA VANGUARDA DO TURISMO NACIONAL. FORAM MAIS DE UM BILHÃO DE REAIS INVESTIDOS EM OBRAS E AÇÕES DE INTERESSE TURÍSTICO ENTRE 2010 E 2014. COM A SANÇÃO DA LEI DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, O ESTADO CONSOLIDOU A SUA LIDERANÇA NO SETOR, AMPLIANDO PARA MAIS 140 MUNICÍPIOS CONSIDERADOS DESTINOS INDUTORES DO TURISMO NO ESTADO. CONSIDERANDO O DESEJO DE FOMENTAR E DESENVOLVER O TURISMO EM NOSSA CIDADE, FAZ-SE NECESSÁRIO CUMPRIRMOS ALGUNS AJUSTES CONFORME SINALIZA O CAPITULO III, ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES E REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE ESTÂNCIAS E DE MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ASSIM SENDO E TENDO EM VISTA A ALTA RELEVÂNCIA DO FOMENTO TURÍSTICO NA CIDADE, SÃO NECESSÁRIAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE NOTORIEDADE E VISIBILIDADE QUE CONSOLIDARÃO CUBATÃO COMO DESTINO TURÍSTICO.

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Continuidade da Agenda 21

Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado; Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.

## Custo Estimado para o Programa 0010

2022	2023	2024	2025	Total
2.146.000,00	2.215.745,00	2.282.217,45	2.350.683,98	8.994.646,43

## Indicadores do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
EVENTOS TÉCNICOS E TRADICIONAIS COM CONOTAÇÃO TURÍSTICA REALIZADOS NA CIDADE DE CUBATÃO	Unidade	16.00	16.00	16.00	16.00
ATENDIMENTOS A TURISTAS NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Unidade	90000.00	120000.00	160000.00	200000.00
PRODUTOS TURÍSTICOS	Unidade	7.00	9.00	9.00	9.00
ATENDIMENTOS A TURISTAS NOS CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Unidade	1000.00	1500.00	2500.00	3000.00
TAXA OCUPACIONAL DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA CIDADE	Porcentagem	50.00	60.00	70.00	80.00



<b>Programa:</b> 0012 DIFUSAO CULTURAL	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Objetivo do Programa:</b> REALIZAR CONJUNTO DE AÇÕES CAPAZES DE GARANTIR O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS, PAUTADOS NA TRIDIMENSIONALIDADE DE SUAS FORMAS DE ACESSO E MANIFESTAÇÃO - SIMBÓLICA - CIDADÃ - ECONÔMICA, SENDO ELES: O DIREITO À IDENTIDADE E À DIVERSIDADE CULTURAL; O DIREITO À PARTICIPAÇÃO NA VIDA CULTURAL (LIVRE CRIAÇÃO, FRUIÇÃO, DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO NAS DECISÕES DE POLÍTICA CULTURAL); DIREITO AUTORAL E DIREITO/DÉVER DE COOPERAÇÃO CULTURAL.	<b>Justificativa:</b> EM DECORRÊNCIA DA ATUAL POLÍTICA CULTURAL ESTABELECIDADA, FAZ NECESSÁRIO À CUBATÃO O DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE SUAS INICIATIVAS CULTURAIS DENTRO DE UMA GESTÃO QUE PROMOVA A CIDADANIA E AINTERSETORIALIDADE, GARANTINDO O INCENTIVO AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, O FORTALECIMENTO DOS FAZERES E SABERES CULTURAIS LOCAIS. A VALORIZAÇÃO INTRÍNSECA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL INCORPORADOS NUM SISTEMA HUMANITÁRIO DE ACESSO DEMOCRÁTICO COM TRANSPARÊNCIA NA CONDUÇÃO DE SUAS REALIZAÇÕES.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Apoiar os grupos culturais para que participem, representando a cidade, em eventos artísticos fora do município, como festivais, mostras e outros, viabilizando transportes, alimentação e estadias.

Criar legislação municipal de tombamento e preservação para permitir uma ação efetiva do Condepac.

Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental e do desenvolvimento econômico de Cubatão.

Desenvolver atividades culturais nos bairros, utilizando e criando espaços públicos alternativos e estabelecendo critérios e normas para uso desses espaços.

Efetivar parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e entidades representativas dos artistas locais, visando estabelecer diretrizes conjuntas para a área cultural e criar um cadastro dos artistas locais.

Efetuar o registro das manifestações culturais populares existentes nas comunidades, fomentá-las e divulgar o seu calendário.

Elaborar e divulgar um calendário oficial de atividades culturais do município, divulgando-o em pontos de grande circulação na cidade e região.

Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshops e palestras.

Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshopse palestras.

Promover a projeção de filmes nas escolas e incentivar a prática e a realização de eventos audiovisuais, com a criação de um cineclube.

Promover a projeção de filmes nas escolas e incentivar a prática e a realização de eventos audiovisuais, com a criação de um cineclube.

Promover a revisão da lei municipal de incentivo à cultura e ao esporte e implementá-la efetivamente.

Promover atividades culturais e artísticas nas escolas, visando à formação de novos talentos na área artística.

Realizar manutenção permanente do patrimônio histórico e equipamentos culturais.

Revitalizar o Arquivo Público Municipal para a pesquisa, resgate e divulgação da memória da cidade, procurando uma solução técnica adequada para o acervo existente.

Utilizar as leis de incentivo, em especial a Lei Rouanet, devendo a Prefeitura apoiar os grupos artísticos na preparação de projetos e fomentar a participação da iniciativa privada nos projetos locais.

**Custo Estimado para o Programa 0012**

2022	2023	2024	2025	Total
9.937.523,08	9.337.930,00	9.618.068,04	9.906.610,02	38.800.131,14

**Indicadores do Programa DIFUSAO CULTURAL**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANTER A ESTAÇÃO DAS ARTES	Porcentagem	50.00	75.00	100.00	100.00
MANTER O FOMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSAO CULTURAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CONTRIBUIR COM ENTIDADES CARNAVALESCAS	Porcentagem	50.00	75.00	100.00	100.00
MANTER O DEPTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	Porcentagem	50.00	75.00	100.00	100.00
MANTER O FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DE CUBATÃO- FICC	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS CMPC/ COMDEPAC	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O DEPTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O SERVIÇO DE SOM E AUDIOVISUAL	Porcentagem	50.00	75.00	100.00	100.00
MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTÓRICO	Porcentagem	50.00	75.00	100.00	100.00
MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00





<b>Programa:</b> 0015 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Objetivo do Programa:</b> IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	<b>Justificativa:</b> ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável,</p>
---	---



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Aí estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de

inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:



secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e a catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:13.2 Meta ODS: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais</p> <p>Meta Nº:13.3 Meta ODS: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima</p> <p>Meta Nº:13.A Meta ODS: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível</p> <p>Meta Nº:14.1 Meta ODS: Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes</p> <p>Meta Nº:14.2 Meta ODS: Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos</p> <p>Meta Nº:14.3 Meta ODS: Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:14.4 Meta ODS: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas</p> <p>Meta Nº:14.5 Meta ODS: Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p> <p>Meta Nº:14.C Meta ODS: Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do 'Futuro Que Queremos'

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

níveis

## Meta Nº:16.7

## Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

## Meta Nº:16.10

## Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

## Meta Nº:17.1

## Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de





## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:5.C Meta ODS: Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:6.1 Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p>Meta Nº:6.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:6.3 Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p>Meta Nº:6.4 Meta ODS: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p>Meta Nº:6.5 Meta ODS: Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:6.6 Meta ODS: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p>Meta Nº:6.A Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p>Meta Nº:6.B Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p>Meta Nº:7.1 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p>Meta Nº:7.2 Meta ODS: Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p>Meta Nº:7.3 Meta ODS: Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p>Meta Nº:7.A Meta ODS: Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p>Meta Nº:7.B Meta ODS: Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p>Meta Nº:15.4 Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:15.5 Meta ODS: Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p>Meta Nº:15.6 Meta ODS: Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p>Meta Nº:15.7 Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p>Meta Nº:15.8 Meta ODS: Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p>Meta Nº:15.9 Meta ODS: Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p>Meta Nº:15.A Meta ODS: Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p>Meta Nº:15.B Meta ODS: Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p>Meta Nº:16.1 Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p>Meta Nº:16.5 Meta ODS: Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.7 Meta ODS: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:17.1 Meta ODS: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reúso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> Meta ODS: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> Meta ODS: Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> Meta ODS: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> Meta ODS: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> Meta ODS: Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> Meta ODS: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> Meta ODS: Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> Meta ODS: Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> Meta ODS: Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepeca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do 'Futuro Que Queremos'

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos os países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p>Meta Nº:9.C Meta ODS: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p>Meta Nº:10.2 Meta ODS: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>Meta Nº:10.3 Meta ODS: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>Meta Nº:10.4 Meta ODS: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p>Meta Nº:10.5 Meta ODS: Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p>Meta Nº:10.6 Meta ODS: Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p>Meta Nº:10.A Meta ODS: Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p>Meta Nº:11.1 Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p>Meta Nº:11.3 Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p>Meta Nº:11.4 Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:11.6 Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>Meta Nº:11.7 Meta ODS:</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que prevê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do 'Futuro Que Queremos'

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos os países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p>	<p>Meta ODS: Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:17.17 Meta ODS: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p> <p>Meta Nº:17,18 Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais</p> <p>Meta Nº:17.19 Meta ODS: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Educação, Educação Ambiental - 17  
Unidades de Conservação - 4

## Custo Estimado para o Programa 0015

2022	2023	2024	2025	Total
5.304.000,00	5.476.380,00	5.640.671,55	5.809.891,63	22.230.943,18

## Indicadores do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANTER OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
PROJETOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	Unidade	100.00	110.00	110.00	120.00
AÇÕES REALIZADAS	Unidade	115.00	120.00	125.00	130.00
MANTER O SERVIÇO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E FAZENDINHA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER A COLETA SELETIVA E GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
EVENTOS E AÇÕES REALIZADOS	Unidade	115.00	120.00	125.00	130.00
MANTER O FUNDO DE MEIO AMBIENTE	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO	Unidade	100.00	110.00	120.00	120.00
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	Unidade	100.00	110.00	110.00	120.00
MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00



<b>Programa:</b> 0020 EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo do Programa:</b> PROMOVER ACOES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CUBATAO, COM VISTAS A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO EM NOSSAS UNIDADES, SEGUINDO OS PRINCIPIOS DA EQUIDADE, PLURALIDADE, GESTAO DEMOCRATICA, GARANTIA DO PADRAO DE QUALIDADE, IGUALDADE DE CONDICÕES DE ACESSO, INCLUSAO, PERMANENCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	<b>Justificativa:</b> AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BUSCAM A CONSTRUÇÃO PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO CRÍTICO-REFLEXIVO EM TODOS OS ATORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DE NOSSAS UNIDADES, COM USO DE MODERNAS TDIC - TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMARÇÃO E COMUNICAÇÃO, POR RELAÇÕES PAUTADAS NOS PRINCÍPIOS DE DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA, VALORIZANDO CONTINUAMENTE OS PROFISSIONAIS E CONSIDERANDO A CONDUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO INSTITUCIONAL, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO QUE OFERECEMOS, TENDO COMO FOCO MAIOR A FORMAÇÃO DE CIDADÕES CRÍTICOS, CONSCIENTES, SUSTENTÁVEIS E QUE VALORIZEM E RESPEITEM A DIVERSIDADE.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.	<b>Meta Nº:4.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

<p>Ampliar a realização de atividades de contraturno visando a recuperação de aprendizagem com projeto pedagógico.</p> <p>Ampliação de projetos, palestras e atividades extraclasse em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente</p> <p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL</b></p> <p>Continuidade das ações voltadas para elevação do índice de aprovação no ensino fundamental</p> <p>Contratação de empresa especializada para reforma das unidades da rede municipal</p> <p>Criação de Centro de Educação de Jovens e Adultos de Cubatão, para oferta de frequência flexível e do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Cubatão em região periférica.</p> <p>Fomentar cursos de formação continuada para os professores da rede municipal</p> <p><b>GARANTIR A MANUTENÇÃO O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL</b></p> <p><b>MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE ACESSO A TODOS OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR</b></p> <p>Manter a alimentação saudável seguindo os padrões de segurança alimentar e nutricional</p> <p>Manter anualmente o estudo da Demanda com o propósito de redução dos deslocamentos de alunos de algumas regiões do município, utilizando um sistema de geolocalização e propondo mudanças no perfil de atendimento em algumas unidades.</p> <p>Manter as ações facilitadoras de acesso para pessoas portadoras de deficiência nas unidades municipais de ensino.</p> <p>Manter o atendimento total da demanda manifesta da faixa etária de 0 a 3 anos</p> <p>Na rede municipal, a educação ambiental é ministrada por meio de projetos, palestras e atividades extracurriculares em todos os níveis e modalidades de ensino.</p> <p>Previsão de construção de novas unidades de ensino em bairros periféricos para atendimento do estudante na proximidade de sua residência.</p> <p>Previsão de municipalização de escolas estaduais</p> <p>Promover avaliação institucional sistemática na rede municipal de ensino</p>
--



Custo Estimado para o Programa 0020				
2022	2023	2024	2025	Total
238.720.423,67	246.166.894,74	253.551.901,92	261.158.458,82	999.597.679,15

Indicadores do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA					
Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Porcentagem	10.00	40.00	50.00	0.00
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem	10.00	40.00	50.00	0.00
PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	21.00	21.00	21.00	21.00
PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO ? EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	33.00	33.00	33.00	33.00
DEPARTAMENTO DE ENSINO/DIVISÕES/SERVIÇOS	Unidade	12.00	121.00	12.00	12.00
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
ENSINO FUNDAMENTAL ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
VIGILANCIA PATRIMONIAL ? PRÓPRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	21.00	21.00	21.00	21.00
VIGILANCIA PATRIMONIAL ? PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	33.00	33.00	33.00	33.00
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
EDUCAÇÃO ESPECIAL ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER A FROTA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Unidade	3.00	3.00	3.00	3.00
MANTER A FROTA ? EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	3.00	3.00	3.00	3.00
CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
ENSINO MÉDIO ? TOTAL ALUNOS MATRICULADOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
EDUCAÇÃO INFANTIL ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
ENSINO SUPERIOR ? TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E UAB	Unidade	2.00	2.00	2.00	2.00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/SERVIÇO	Unidade	2.00	2.00	2.00	2.00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA/DIVISÃO/SERVIÇOS	Unidade	4.00	4.00	4.00	4.00
CENTRO DE LINGUAS	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00



<b>Programa:</b> 0025 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
<b>Objetivo do Programa:</b>  PROMOVER O ESPORTE E A RECREAÇÃO, ATRAVÉS DE EVENTOS E ATIVIDADES FÍSICAS, INVESTINDO NO POTENCIAL ESPORTIVO E NO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.	<b>Justificativa:</b> DESENVOLVER ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, MANTENDO UMA GESTÃO PARTICIPATIVA, FOCANDO NO QUE SE PRETENDE ALCANÇAR E, A PARTIR DAÍ, PLANEJAR E MOBILIZAR ESFORÇOS PARA INVESTIR OS RECURSOS RECEBIDOS NOS PROGRAMAS APONTADOS COMO PRIORIDADES PELA COMUNIDADE CUBATENSE, APLICANDO TODOS OS ESFORÇOS PARA QUE OS ESPAÇOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS NA BUSCA DE NOVOS VALORES DO NOSSO ESPORTE E NA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO APRIMORANDO OS PROJETOS EXISTENTES E REESTRUTURANDO AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, AOS JOVENS, AS FAMÍLIAS, AOS NOSSOS IDOSOS E A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.	<b>Meta Nº:3.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
--	---

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para o Programa 0025**

2022	2023	2024	2025	Total
10.434.353,64	8.071.775,25	8.313.928,56	8.563.346,40	35.383.403,85

**Indicadores do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS	Unidade	6.00	6.00	6.00	6.00
MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS	Unidade	8.00	8.00	8.00	8.00
MANTER O DEPTO DE ESPORTES	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS	Unidade	50.00	60.00	75.00	80.00
MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS	Unidade	290.00	320.00	320.00	320.00
MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER	Unidade	30.00	32.00	34.00	36.00
MANTER O DEPTO DE LAZER	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER O CONS. DE ESPORTES E LAZER	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	Unidade	5.00	5.00	5.00	5.00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00





<b>Programa:</b> 0037 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0216 SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL	
<b>Objetivo do Programa:</b> DESENVOLVIMENTO DO POLO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO LOCAL ATRAVÉS DE AÇÕES IMPLEMENTADAS COM PERSPECTIVAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E INCLUSÃO DO CIDADÃO AO MERCADO DE TRABALHO, INSERIDOS NESSE CONTEXTO AS NOVAS TECNOLOGIAS.	<b>Justificativa:</b> O PROGRAMA VISA SOLUCIONAR E ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS DA SOCIEDADE NO QUE TANGE AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO LOCAL, EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:9 Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Aí estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

Ampliar cursos para o primeiro em prego, buscar parceria com os representantes dos empregadores para identificação de necessidades de futuras qualificação de mão de obra. Cadastrar e auxiliar na formalização dos micros, pequenos e médios empreendedores, auxiliar o comércio local a integrar o sistema de compras públicas. Dar continuidade às ações e projetos elencados na agenda 21 pertencente a esta secretaria (SEMED). Fomentar a implantação de uma incubadora de empresa em Cubatão e um centro de inovação e tecnologia. Manter contato com representante do comércio e da indústria para fomentar ações de fortalecimento da economia local e capacitação e qualificação profissional, identificar áreas disponíveis para novos empreendimentos para divulgação dos programas de incentivos fiscais existentes, implementar ações. Revitalizar e reestruturar o PAT com ações constantes de melhoria contínua. Índice número 11 - Educação, educação ambiental e qualificação profissional. Índice número 14 - Geração de renda Índice número 14 - Geração de renda. Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços.



## Custo Estimado para o Programa 0037

2022	2023	2024	2025	Total
1.353.000,00	1.381.485,00	1.422.929,62	1.465.617,45	5.623.032,07

## Indicadores do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
PROGRAMA DE FOMENTO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
PROGRAMA VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
LINHAS DE CRÉDITO AO COMÉRCIO E EMPREENDEDORES.	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INSTALADO NO MUNICÍPIO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
SALA DO EMPREENDEDOR IMPLANTADO NO MUNICÍPIO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	Unidade	3.00	3.00	3.00	3.00
PROGRAMA VOLTADO A FRENTE DE TRABALHO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REALIZADA.	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
INCUBADORA DE EMPRESAS INSTALADA NO MUNICÍPIO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00



<b>Programa:</b> 0039 SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0225 SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
<b>Objetivo do Programa:</b> APERFEIÇOAR E AMPLIAR OS PROJETOS VOLTADOS A SEGURANÇA PÚBLICA.	<b>Justificativa:</b> APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO PARCERIAS E CONVÊNIOS COM DIVERSOS ÓRGÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS TENDO COMO OBJETIVO A SEGURANÇA DE MUNICÍPIOS E TRANSEUNTES.

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para o Programa 0039

2022	2023	2024	2025	Total
17.255.500,00	17.816.303,75	18.350.792,88	18.901.316,62	72.323.913,25

## Indicadores do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO	Unidade	11.00	11.00	11.00	11.00
MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ? SAÚDE	Unidade	38.00	38.00	38.00	38.00
MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EMEF	Unidade	22.00	22.00	22.00	22.00
MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	50.00	50.00	50.00	50.00
MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00



## Plano Plurianual

## Anexo II

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Porcentagem	3.00	3.00	3.00	3.00
MANTER O PROGRAMA INVASÃO ZERO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL - CRECHE E INFANTIL	Unidade	9.00	9.00	9.00	9.00
MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A ATIVIDADE DELEGADA	Porcentagem	3.00	3.00	3.00	3.00
MANTER OS SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00
MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ? GERAL*	Unidade	44.00	44.00	44.00	44.00
MANTER O CORPO DE BOMBEIROS	Unidade	1.00	1.00	1.00	1.00



<b>Programa:</b> 0040 TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0403 OPERAÇÃO	
<b>Objetivo do Programa:</b> MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO SATISFATORIA EM TODAS AS PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE NOS BAIROS; DESENVOLVER UM PROGRAMA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO AO MOTORISTA, AO CICLISTA E AO PEDESTRE, MINIMIZANDO AS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES E GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO AOS MOTORISTAS QUANTO AOS CICLISTAS E PEDESTRES; PRIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO; REMODELAR O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO TORNANDO-O MAIS MODERNO E EFETIVO; E DESENVOLVER SISTEMA DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO SISTEMA DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO	<b>Justificativa:</b> NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O TRÂNSITO E PARA O TRANSPORTE NO MUNICÍPIO, COM A ELABORAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, COM A MODERNIZAÇÃO DE TODO SISTEMA, VISANDO AUMENTAR SUA QUALIDADE À POPULAÇÃO, E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA, VISANDO AUMENTAR SUA QUALIDADE À POPULAÇÃO, E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO, TORNANDO-O MAIS ATUANTE E EFETIVO NO MUNICÍPIO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para o Programa 0040

2022	2023	2024	2025	Total
4.024.523,08	3.807.860,01	3.922.095,82	4.039.758,69	15.794.237,60

## Indicadores do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANTER A CIPA ? COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
REPASSE AO FUNSET	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CONCEDER VALE REFEIÇÃO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
PAGAMENTO DE DÍVIDAS - CMT	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - CMT	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER A UNIDADE - SUPERINTENDÊNCIA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER A UNIDADE ? DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANTER E OPERAR TRANSPORTE ENGENHARIA TRÁFEGO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
CONCEDER CESTAS BÁSICAS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00



<b>Programa:</b> 0044 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0302 EXECUTIVO	
<b>Objetivo do Programa:</b> PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS: ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS.	<b>Justificativa:</b> ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE EM GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E SEUS DEPENDENTE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.	<b>Meta Nº:3.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

--

**Custo Estimado para o Programa 0044**

2022	2023	2024	2025	Total
39.864.000,00	41.144.092,50	42.378.415,34	43.649.767,79	167.036.275,63

**Indicadores do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO AOS MUTUÁRIOS INSCRITOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00



<b>Programa:</b> 0045 PREVIDENCIA MUNICIPAL	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0501 PLANO FINANCEIRO	
<b>Objetivo do Programa:</b> PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.	<b>Justificativa:</b> PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<b>Continuidade da Agenda 21</b>	
----------------------------------	--

**Custo Estimado para o Programa 0045**

2022	2023	2024	2025	Total
179.420.000,00	185.251.150,00	190.808.684,59	196.532.945,12	752.012.779,71

**Indicadores do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00





<b>Programa:</b> 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Tipo:</b> Programa de duração continuada	<b>Classificação:</b> Programa de duração continuada
<b>Unidade Responsável:</b> 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo do Programa:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA	<b>Justificativa:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para o Programa 9999**

2022	2023	2024	2025	Total
5.020.000,00	17.620.645,00	18.149.264,35	18.693.742,29	59.483.651,64

**Indicadores do Programa RESERVA DE CONTINGENCIA**

Descrição	Unidade Medida	Evolução por Exercício			
		2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ? FONTE 08.110.0000	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00
COBERTURA DE PASSIVO ATUARIAL	Porcentagem	100.00	100.00	100.00	100.00